



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



Excelentíssimo Senhor, Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IMBITUBA/SC

MOÇÃO Nº 004/2022

MOÇÃO DE APOIO ao Swell Bar Restaurante Festas e Eventos (Parador Swell), situada na praia do Rosa Sul, bairro de Ibiraquera, município de Imbituba/SC.

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL), vereador do município de Imbituba, *com assento nesta Egrégia Casa Legislativa*, fazendo uso de suas atribuições de parlamentar que são conferidas por Lei, vem nos termos do Art. 104, XIII e artigo 117, § 2º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura e aprovação do Soberano Plenário, propor para deliberação do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO ao “Swell Bar Restaurante Festas e Eventos (Parador Swell) que recebeu determinação de demolição da edificação situada na praia do Rosa Sul, bairro de Ibiraquera, Imbituba/SC, na forma justificada abaixo destacada”**.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Através da Ação Civil Pública n. 5001508-41.2011.404.7216, houve decisão pela Justiça Federal para a demolição da edificação onde se situa o *Swell Bar Restaurante Festas e Eventos* (Parador Swell), situada na praia do Rosa Sul, bairro de Ibiraquera, município de Imbituba/SC, pertencente ao casal Malvina Marques Marcelino Cardim e Aníbal Cardim Neto.

Após o trânsito em julgado da decisão demolitória, houve o impulsionamento do cumprimento de sentença, onde os proprietários receberam intimação da justiça para demolição voluntária da edificação, sob pena de demolição forçada.

A despeito do imóvel aparentemente estar situado em APP, não foi oportunizada aos proprietários a regularização administrativa da edificação, com base na Lei da Reurb (Lei n. 13.465/17), onde possibilita a regularização de imóveis situados em APP mediante a implementação de medidas mitigatórias ambientais por parte do requerente, mediante termo de compromisso assumido com o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



É sabido que a região onde se situa o imóvel é inteiramente consolidada, contendo a existência de toda a infraestrutura urbanística necessária, tais como rede de água, energia elétrica, pavimentação, rede de drenagem pluvial e coleta de resíduos sólidos e seletiva, além do cadastro municipal em nome de Malvina (código 11745 e inscrição imobiliária 04.01.200.405.0097.001.001).

Ainda assim, pelo que se especula, a edificação da qual se pretende a edificação existe há aproximadamente 40 anos, o que torna ainda mais injusta a decisão demolitória, na medida que várias outras edificações, de caráter bem recente, estão em cima de APP, na praia do Rosa Sul. Ora, para ser justo, seria prudente estipular um prazo para se concluir o processo de regularização com base na Lei da Reurb já que está em andamento, diferente dos outros imóveis ao entorno e de caráter recentes, que estão tendo essa oportunidade.

Ademais, é consabido que o Swell Bar Restaurante Festas e Eventos é um espaço sócio, cultural e ambiental, também destinado para observação de baleia por Terra (TOBTerra), tem parceria em programas de educação ambiental para crianças em idade escolar junto as escolas do município vinculado com o Instituto Australis de Pesquisa e Monitoramento Ambiental, oferecendo ainda o espaço como suporte aos Salva Vidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, e também no seu espaço, oportuna como sede para Associações existentes no bairro que lutam pelo bem comum.

Ainda assim, prestam relevante serviço ambiental de coleta dos resíduos sólidos deixado pelos turistas e usuários da praia e do entorno na parte sul da Praia do Rosa, oferecem seus sanitários, inclusive com adaptações para deficientes físicos, de forma gratuita aos banhistas da Praia do Rosa e todas as benfeitorias realizadas no espaço sempre foram autorizadas pelo Órgão Gestor da Unidade (ICMBio).

Diante ao exposto, destacando o uso público e a prestação de relevantes serviços prestado ao longo de 40 anos, que precisam ser mantidos, solicito a aprovação pelo Plenário desta Moção de Apoio aos proprietários, em recolhimento aos serviços prestados ao município e que seja levada a conhecimento do respeitoso Ministério Público Federal da Comarca de Tubarão, para que seja oportunizada a regularização administrativa do imóvel com base na lei da Reurb, antes de se levar a cabo a demolição do imóvel.

Gabinete do Vereador, 06/04/2022.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba